



# *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

## RESOLUÇÃO N° 340

Altera o artigo 4º da Resolução nº 338, de 06 de fevereiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O “*caput*” do artigo 4º da Resolução nº 338, de 06 de fevereiro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

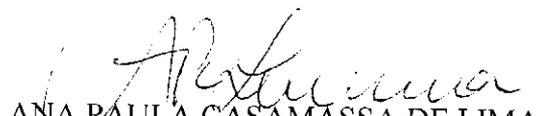
“Art. 4º. Ao requerente que preencher os requisitos enumerados no artigo anterior, o vale-transporte será devido na quantidade correspondente ao número de dias que serão efetivamente trabalhados.”

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 19 de fevereiro de 2019.

  
ANTÔNIO FIAZ CARVALHO

Presidente

  
ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA  
1º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

José Benedito Rizzato  
Diretor de Administração e Finanças

